



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

PODER EXECUTIVO

Barbalha – CE, em 20 de dezembro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Barbalha alusivo ao exercício financeiro de 2013, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


José Leite Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
MANOEL BESERRA VERAS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM
FORTALEZA – CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2013, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2013.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2013, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2013.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.


José Leite Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
CNPJ 06.740.278/0001/81

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2013

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	19.087.362	17.008.661	20.982.647	19.931.070	18.928.402	26.338.358	122.276.500,57

ANEXO II

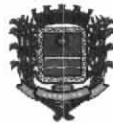
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	300.416	261.326	294.987	331.182	324.667	293.539	295.349	322.495	298.969	298.607	313.808	284.129	3.619.475,00
<i>Sec. de Governo</i>	43.333	84.369	66.228	74.229	66.228	63.138	49.354	50.859	72.169	30.817	65.990	125.484	792.200,00
<i>Procuradoria Geral do Município</i>	71.740	63.110	52.861	57.986	62.391	49.895	54.839	70.302	37.758	52.412	136.828	188.880	899.000,00
<i>Sec. de Administração</i>	186.620	222.811	117.684	256.048	129.009	110.051	238.814	167.170	171.355	277.221	116.206	469.011	2.462.000,00
<i>Controladoria Geral do Município</i>	4.398	11.576	10.683	15.822	20.776	12.739	21.517	11.997	21.180	7.414	12.587	17.810	168.500,00
<i>Sec. do Trabalho e Desenv. Social</i>	230.959	260.828	208.384	326.816	320.912	350.780	322.995	318.828	291.043	302.852	297.295	241.378	3.473.069,57
<i>Secretaria de Educação</i>	1.479.173	1.630.049	1.946.592	1.514.673	1.698.091	1.754.299	2.251.302	3.129.930	1.955.467	3.337.015	2.615.178	6.271.694	29.583.463,59
<i>Secretaria de Saúde</i>	3.793.694	1.072.964	4.330.176	6.852.918	2.950.651	6.923.172	6.227.023	5.607.514	3.972.521	5.613.901	11.662.096	4.860.271	63.866.900,00
<i>Reserva de Contingência</i>	10.042	26.263	34.719	32.117	38.784	40.614	40.979	37.077	35.654	29.474	30.979	49.842	406.542,41
<i>Secretaria de Finanças</i>	90.747	106.401	94.416	118.142	108.358	105.423	255.607	198.860	382.310	129.638	157.522	698.578	2.446.000,00
<i>Sec. de Desenv. Econômico</i>	4.429	14.579	11.544	17.450	12.980	14.743	22.494	16.466	21.305	22.289	13.226	33.546	205.050,00
<i>Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos</i>	21.788	6.162	24.869	39.358	16.946	39.761	35.763	32.205	22.815	32.242	66.978	27.913	366.800,00
<i>Secretaria de Juventude e Esportes</i>	78.186	68.012	76.773	86.193	84.497	76.396	76.867	83.932	77.809	77.715	81.671	73.947	942.000,00
<i>Secretaria de Infra-Estrutura e Obras</i>	624.103	704.814	563.100	883.129	867.174	947.885	872.805	861.543	786.463	818.372	803.356	652.258	9.385.000,00
<i>Secretaria de Cultura e Turismo</i>	98.241	115.188	102.213	127.898	117.306	114.129	276.716	215.282	413.882	140.344	170.531	756.269	2.648.000,00
<i>Secretaria de Desenvolvimento Agrário</i>	67.331	76.039	60.750	95.276	93.555	102.263	94.163	92.948	84.848	88.290	86.670	70.369	1.012.500,00
TOTAL	7.105.199	4.724.490	7.995.978	10.829.237	6.912.324	10.998.827	11.136.588	11.217.407	8.645.548	11.258.601	16.630.922	14.821.380	122.276.500,57

Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha - Ceará

José Leite Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2013, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **10/12/2012**, como também divulgada através do site do município: www.barbalha.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE., 10 de Dezembro de 2012.



José Leite Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL